

Agosto

Ministério da Justiça, a cerca
de serem restituídas à Mitra de
Bisphol algumas preciosidades
que o Bispo Leonardo Brandau
havia levado quando se retirou
do Bisphado.

246

4

Off. exp. = Em referencia ás Cartas do Ministé-
rio da Justiça de 10 de Maio de 1838, e 29 de Maio
de 1841, pelas quaes me foi ordenado que promovesse
as diligencias legais competentes para que fossem
restituídas à Mitra de Bisphol algumas preciosi-
dades, e Affazas, que o Bispo Leonardo Brandau
havia levado consigo quando se retirou da Sede do
Bisphado, tendo a honra de levar à presença de V. Ex.
o Officio instruo do Procurador Regio da Relação do Por-
to de 13 de Maio passado com os documentos, que o a
compartilhara, pelos quaes verá V. Ex. que, promovendo
o Ministerio Publico o procedimento do processo criminal
já instaurado sobre este crime pelo Corregedor da
Comarca de Bisphol contra o Reverendo Officual de
Santo Brandau, Sobrinho do Bispo, não só por aquella
extravio, se não tambem pelo levantamento da Decre-
ta Ecclesiastica do Bisphado, de que era Depositario,
foza afinal annullado o processo, assim na pri-
meira, como na segunda Instancia, por falta de
corpo de Delicto sufficiente, reservando-se a Instan-
cia Ecclesiastica o direito para a Accao Civil. Na sen-
tença da Relação do Porto interpos o Ministerio Publico
o recurso de Revista, que está pendente neste Supre-
mo Tribunaal de Justiça, e logo que for julgado, leva-
rei à presença de V. Ex. o resultado. Deos Guarde
a V. Ex. Lisboa 4 de Agosto de 1842. Off. exp.

244

Agosto - P.^o Ministro e Secretaris d'Estado dos Segreios Ecclesiasticos, A.
e de Justica = O Procurador Geral da Coroa - José
de Espartaco d'Aguiar Otalini.

Procur.^o da Justica, a' cerca do
Decima Relegioes propagadas
na Ilha da Madeira pelo Dr.
Hulley.

4 1.^o de Maio de 1843. Em cumprimento das Cartas do 245
Ministerio da Justica de 21 de Fevereiro ultimo, e de
1 de corrente relativas ao processo instaurado sobre
o decima Relegioes propagadas na Ilha da Madeira
pelo Doutor Hulley, e em additamento ao meu
officio de 5 de mez passado, cabe-me a honra de
levar a presenca de V.^o o officio incluzido do Bruma
do Regio da Relacao de Lisboa de 29 de Julho ultimo,
e recebido nesta Procuradoria Geral da Coroa em 3 de
corrente, a comprehensao de outro do seu Relgado na
Comarca do Funchal Oriental, pelos quaes vora
V.^o que o Aggravado interpreta pelo Ministerio Pu-
blico do despacho da promissao, que nao obrigara
referido Doutor, fora reparado, expedindo-se as
competentes ordens para a captura do mesmo, e se
vao empregar as diligencias necessarias para se effi-
ciar a mesma. Nos termos de a V.^o Lisboa 4 de Ago-
sto de 1843 = P.^o Ministro e Secret.^o d'Estado dos Se-
g.^o Ecclesiasticos e de Justica = O Procurador Geral da Coroa -
José de Espartaco d'Aguiar Otalini

Procur.^o da Fazenda.
a' cerca do Libello offereci-
do no Juizo Ordinario =